

Listagem de documentos

1. Para efeitos de renovação, os Encarregados de Educação deverão candidatar-se através do preenchimento da ficha de renovação (disponibilizada no site: www.infantariodoscasais.com), que constitui parte integrante do processo da criança, devendo fazer prova das declarações efetuadas, mediante entrega de cópia dos seguintes documentos:

Entregar sempre:

- Boletim de vacinas devidamente atualizado;
- Declaração médica em caso de patologia, se existir, que determine a necessidade de cuidados especiais (atestado médico de incapacidade multissusos, relatório médico da consulta de desenvolvimento e relatório de médico especialista);
- Declaração assinada pelos pais ou quem exerça as responsabilidades parentais em como autorizam a informatização dos dados pessoais para efeitos de elaboração do processo individual;
- Declaração de I.R.S. e respetivo comprovativo de liquidação relativa aos rendimentos auferidos pelo agregado familiar, no ano anterior;
- Recibos de remunerações (salários, recibos verdes) do mês anterior ou dos 3 meses anteriores, se os valores mensais forem irregulares;
- Declaração do Centro de Emprego a comprovar a situação de desemprego e do Centro Distrital da Segurança Social indicando se recebe ou não subsídio de desemprego e o respetivo montante;
- Documentos comprovativos de despesas de habitação (recibo de renda mensal ou, em caso de empréstimo pela aquisição de habitação própria e permanente, declaração da entidade bancária);
- Documentos comprovativos de despesas com saúde (aquisição de medicamentos de uso continuado em caso de doença crónica devidamente comprovada);
- Documentos comprovativos de despesas mensais com transportes públicos entre a residência e o local de trabalho ou resposta social, até ao valor máximo da tarifa de transporte da zona de residência;
- Caderneta predial atualizada;
- Documentos comprovativos da comparticipação dos descendentes e outros familiares na resposta social ERPI (Estrutura Residencial para Idosos);

Entregar apenas se existirem alterações desde a inscrição:

- Documento de identificação do utente (Boletim de Nascimento/Cartão de cidadão/Passaporte);
- Documento de identificação dos pais/responsáveis pela criança;
- Cartão ou documento que confira o direito à Assistência médica (no caso da ADSE, SNS, basta o cartão de cidadão);
- Declaração do Ministério Público onde conste a regulação de responsabilidades parentais e o montante da pensão de alimentos atribuída em caso de pais divorciados, separados judicialmente ou separados de facto;
- No caso de haver incumprimento da pensão de alimentos, deverá ser apresentado comprovativo de queixa no Ministério Público;
- Comprovativo de situação de acolhimento ou em casa abrigo ou de família reconhecida como cuidador informal principal;
- Comprovativo de beneficiário de assistência pessoal no âmbito do apoio à vida independente;
- Comprovativo de agregado familiar beneficiário de RSI;
- Comprovativo de constituição do agregado familiar;